



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXIX - Nº. 002/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 11 DE
FEVEREIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Ponto facultativo nos dias 15, 16 e o dia 17 de mês de fevereiro de 2021 até as catorze horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Juarez Távora, e de acordo Portaria Federal nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

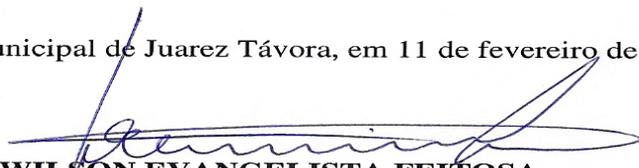
DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Juarez Távora, nos dias 15/02 (segunda-feira), 16/02 (terça-feira) e no dia 17/02 (quarta-feira) até as 14 horas, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora, em 11 de fevereiro de 2021.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional